
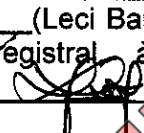

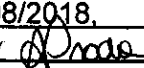
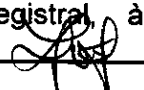


Matrícula nº 169.031 realizada aos 18 de maio de 2.022, do imóvel seguinte: Lote de terreno sob nº "86" (oitenta e seis) da quadra "Q" (que), do loteamento denominado "**CLUBE DE CAMPO TERRAS DE SANTA BÁRBARA**", situado no Município e Comarca de Iguape/SP, mede 10,00 metros de frente para a Avenida Santa Barbara; mesma medida nos fundos, confrontando com o lote 15, mede 39,00 metros, da frente aos fundos de ambos os lados, do lado direito, de quem da referida Avenida olha para o imóvel, confrontando com o lote 87; do lado esquerdo, no mesmo sentido, confrontando com lote 85; encerrado uma área total de 390,00 metros quadrados. **REGISTRO ANTERIOR:** Loteamento inscrito na Matrícula 148.381, em 14/11/1995. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 15.0186.0086. **PROPRIETÁRIO:** **CLUBE DE CAMPO TERRAS DE SANTA BÁRBARA INCORPORAÇÕES EIRELI**, CNPJ 55.675.185/0001-26, com sede na Rua Dona Veridiana, 100, conjunto 13, sala 3, Jardim Santa Cecília, São Paulo/SP. A Oficiala Designada,  (Luciana Alves de Matos Martins).

**AV.1. PENHORA.** Em 03/05/2023.

Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 17/04/2023, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 4º Ofício Cível do Foro Regional da Comarca de Santo Amaro/SP, escritã diretor: Carlos Roberto Munaretto, relativa aos autos da **EXECUÇÃO CIVIL 0006686-702021**, proposta por **MARIA LUCIANA GADELHA DE OLIVEIRA**, CPF 221.804.158-85, contra **CLUBE DE CAMPO TERRAS DE SANTA BARBARA INCORPORAÇÕES LTDA**, CPF 55.675.185/0001-26, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 6.143,11. **DEPOSITÁRIO:** **CLUBE DE CAMPO TERRAS DE SANTA BARBARA INCORPORAÇÕES LTDA**. Beneficiário de assistência judiciária gratuita. Data da decisão: 06/12/2017, às folhas: 62. Eu,  (Leci Barbosa Messias de Oliveira), auxiliar autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Designada,  (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 70.268, de 18/04/2023.

**AV.2. PENHORA.** Em 21/07/2023.

Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 06/07/2023, PH 000473569, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 4ª Vara Cível do Foro Regional Vila Prudente, da Comarca de São Paulo/SP, escritã diretora: Raquel Barreto de Araújo Oliveira, relativa aos autos da **EXECUÇÃO CIVIL 0002879.55.2020.8.26.0009**, proposta por **ARMANDO VIRGINIO DE OLIVEIRA**, CPF 419.959.024-20, contra **CLUBE DE CAMPO TERRAS DE SANTA BARBARA INCORPORAÇÕES LTDA**, CPF 55.675.185/0001-26, e **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TERRAS DE SANTA BARBARA**, CNPJ 00.370.677/0001-11, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 5.763,36. **DEPOSITÁRIO:** **CLUBE DE CAMPO TERRAS DE SANTA BARBARA INCORPORAÇÕES LTDA**. Beneficiário de assistência judiciária gratuita. Data da decisão: 17/08/2018, às folhas: 92. Selo Digital: 119735331000AV2M16903123C. Eu,  (Amanda Prado Pereira), auxiliar de escrevente, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Designada,  (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 70.920, de 07/07/2023.

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,27**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)